



São Paulo, 25 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00502/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que disciplina as regras gerais para a celebração de termo de cooperação entre o Poder Executivo e a iniciativa privada visando à execução ou reforma e manutenção de instalações sanitárias para uso público, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 42/17, de 17 de maio de 2017, referente ao PL nº 361/14, de autoria dos Vereadores Andrea Matarazzo e Fabio Riva.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.